

Cópia.

A CAMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Lei nº19 de 29 de Dezembro de 1947.

Artº. 1º- Fica criada uma comissão composta de três membros para proceder aos estudos para reforma do regime tributário, / estabelecendo o Código Tributário do Município.

§ Único- Em relação aos impostos de licença e de Industria e Profissões, que recaem sobre o comércio deverar ser estabelecida uma nova forma de cobrança a exemplo do que se adotou para os estabelecimentos Industriais.

Artº. 2º- As nomeações do Prefeito deverão recair em: / um Vereador, como representante do Legislativo Municipal. Um representante do Comércio, indicado pela Associação Comercial e o Chefe da Divisão de Fazenda da Prefeitura.

Artº. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique e cumpra-se em todo o território do Município.

Paço Municipal, em 29 de Dezembro de 1947.

(FLAVIO DE MIRANDA GONCALVES)
PREFEITO.